



Câmara de Vereadores do Município de Porto Real do Colégio.

Endereço: Praça Rosita de Góes Monteiro, nº 829, Centro, - CEP: 57.290-000

CNPJ/MF nº 24.177.024/0001-89

www.portorealdocolégio.al.leg.br/E-mail: legislativoportoreal@hotmail.com

REQUERIMENTO/PRESIDÊNCIA Nº 001/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

(Do Sr. Vereador Presidente José Ricardo de Oliveira Filho)

Apresento, nos termos do art. 88, inciso XII do Regimento Interno, o presente Requerimento, que submeto ao Plenário desta Casa Legislativa, para CONVOCAR o representante legal da empresa **ÁGUAS DO SERTÃO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.456.117/0001-12, tendo seu ramo de atividade, Captação de tratamento e distribuição de água, com endereço localizado na Avenida Comendador Peixoto, 117 - Centro Histórico, Penedo/AL, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Esta casa legislativa, desde setembro de 2022, tem recebido denúncias de diversos munícipes contra a referida empresa e que, ultimamente, a frequência das reclamações/denúncias tem sido constante, alegando que os serviços estão sendo oferecidos sem qualidade e, principalmente, sem a transparência devida, causando inúmeros prejuízos aos cidadãos, os quais relato alguns deles:

1. Aumento injustificado nas contas de água;
2. Frequente falta de abastecimento d'água nas residências da cidade, e
3. Falta de abastecimento nos Povoados deste município.

Por fim, em conformidade com o Art. 100, parágrafo 3º, inciso IX do Regimento Interno, que trata sobre convocação, levo o presente REQUERIMENTO para apreciação do Plenário desta Casa, para CONVOCAR o representante legal da empresa supramencionada, uma vez que se enquadra como assemelhado, portanto, previsto em nosso Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara de Porto Real do Colégio, Alagoas, em 03 de maio de 2023.

José Ricardo de Oliveira Filho
José Ricardo de Oliveira Filho

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Praça Rosita de Góis Monteiro, 829, centro, Porto Real do Colégio - Al CEP 57-290-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO REAL DO COLÉGIO
PROTOCOLO

Nº

EM: 02 / 05 / 2023

Servidor (a)

Porto R. do Colégio, 17/04/2023.

Ao Sr. Aldo Ênio Borges
Prefeito Municipal
Nesta.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Esta Proposição foi aprovada na
Sessão Ordinária do dia 04.05.2023
por 107 (07) Votos

REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

A vereadora subscritora, vem requer de Vossa Excelência, que sejam implementados cursos de capacitação aos professores da rede municipal de educação, com foco no ensino para crianças acometidas com TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Para tanto, é necessário entender que o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou Transtorno Hipercinético é um transtorno mental do neurodesenvolvimento, no qual se verificam diversos problemas significativos de atenção, hiperatividade ou impulsividade que não são apropriados para a idade da pessoa.

O transtorno se caracteriza por frequente comportamento de desatenção, inquietude e impulsividade, em pelo menos dois contextos diferentes (casa, creche, escola, etc). Seu diagnóstico requer que os sintomas tenham início entre os seis e doze anos de idade e que persistam por mais de seis meses. Nas crianças em idade escolar, os sintomas de déficit de atenção muitas vezes estão na origem de mau desempenho escolar.

Pelas características desse transtorno, torna-se evidente a necessidade de um atendimento educacional diferenciado e, para tanto, a capacitação dos docentes em relação ao tema. Evidencia-se a necessidade dos docentes terem conhecimentos sobre TDAH para desenvolverem metodologias de ensino que possam incluí-los nas atividades durante as aulas, proporcionando não somente a socialização desses alunos, mas também o real aprendizado para desenvolver sua criatividade, senso crítico, raciocínio lógico e o prazer de aprender.

É o que se requer.

Sendo assim, certos no atendimento ao pleito, renovo votos de estima e apreço, ao passo que me coloco a disposição para ulteriores esclarecimentos.


ISABELITA CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA
Vereadora